

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	CRIA O PROGRAMA CRECHE SAUDÁVEL		
Autor:	99703 - FABIO BONAVIDES DE CASTRO		
Usuário assinator:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Data da criação:	18/10/2023 16:42:40	Data da assinatura:	18/10/2023 18:23:30



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO PINHO

PROJETO DE INDICAÇÃO
18/10/2023

Dispõe sobre a criação do Programa Creche Saudável, visando a propiciar o acompanhamento médico, nutricional e psicológico de crianças em creches públicas e comunitárias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Fica instituído em âmbito estadual, o Programa Creche Saudável para atender às disposições do art. 208, inciso VII da Constituição Federal, no que se refere à assistência à saúde, visando propiciar atendimento médico, nutricional e psicológico de crianças nas dependências de creches públicas e comunitárias.

§ 1º – Para a execução dos serviços previstos neste artigo, serão utilizados profissionais da área de saúde especializados em saúde infantil e provenientes dos quadros do serviço público.

§ 2º – Os atendimentos deverão ocorrer mensalmente e ser programados em datas específicas nas dependências da creche.

Art. 2º. Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.?

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DEPUTADO CLAUDIO PINHO

DEPUTADO (A)